LEI Nº 5.932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.231.852,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.442	**Construção da Unidade Básica de Saúde Álvaro Bezerra**	
449051 - 155	Obras e Instalações	1.119.866,24
449051 - 102	Obras e Instalações	111.986,63
TOTAL		**1.231.852,87**

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: "Construção da Unidade Básica de Saúde Álvaro Bezerra".

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.119.866,24 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Para fazer face ao restante das despesas, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar recursos estabelecidos conforme art. 43, §1º da Lei 4.320/64, no valor de R$ 111.986,63 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal